



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 049/2020-L, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ALACIR RAYSEL

O presente Projeto de Lei pretende determinar as dimensões de Rua das Papoulas, localizada na Vila Mike, uma vez que a mesma recebeu sua denominação através do Decreto Municipal nº 1.231, de 15 de dezembro de 1976.

Vale ressaltar que antigamente as vias públicas eram denominadas mediante Decreto do Poder Executivo, entretanto, as informações relativas às dimensões das vias não constavam do documento.

Desta forma, o presente Projeto tem apenas a intenção de fazer constar as dimensões da via, segundo informações apresentadas pela Prefeitura Municipal mediante Certidão expedida pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Isso posto, o Vereador ALACIR RAYSEL, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 27/11/2020 - 11:13 9536/2020, de 27 de novembro de 2020, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº CETSUR 27/11/2020 - 11:13 9536/2020

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 049/2020-L

De 27 de novembro de 2020.

Estabelece as dimensões da Rua das Papoulas, localizada na Vila Mike.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A "RUA DAS PAPOULAS", denominada pelo Decreto Municipal nº 1.231/1976, com início na Rodovia Raposo Tavares, altura do km 60 + 200 metros e término em propriedade particular, na Vila Mike, conta com 959,74 metros de extensão e 14,00 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
27 de novembro de 2020.

ALACIR RAYSEL

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 27/11/2020 - 11:13 9536/2020 /cmj-